



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Notificações</b> .....	6
Portarias DEMTRAM .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Legislativos</b> .....	11
Pauta das Sessões .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 35.007, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que CARLA ROCHA NEVES ALCANTARA FONSECA fora nomeada em 22/08/2019, com início do exercício em 26/08/2019, através da Portaria nº 33.087/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

#### **R E S O L V E**

DECLARAR, em 26/08/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de CARLA ROCHA NEVES ALCANTARA FONSECA, ocupante do cargo de "OPERÁRIO FEMININO" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 35.008, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.977/2022, item 05, da

servidora DANIELA PERILO ZORZETTO, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 23/08/2022 à 06/09/2022, ficando ciente retornar às suas funções dia 07/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 35.009, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.905/2022, item 06, da servidora VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 08/08/2022 à 22/08/2022, ficando ciente retornar às suas funções dia 23/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 35.010, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

#### **R E S O L V E**

INTERROMPER, a contar de 25/07/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.906/2022, item nº 02, do servidor JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", por absoluta necessidade da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 3 de 12

manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 17 (dezessete) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.011, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS TADEU DO NASCIMENTO (30d)	12/09/2022	11/10/2022	16/03/2019 a 15/03/2020
DOROTEA ESPOSITO PINA (15d)	29/08/2022	12/09/2022	07/06/2020 a 06/06/2021
MICHELLI BRAGA (10d)	29/08/2022	07/09/2022	18/10/2020 a 17/10/2021
PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES (10d)	08/09/2022	17/09/2022	06/02/2021 a 05/02/2022
SAMUEL BARROS CORDEIRO (15d)	08/09/2022	22/09/2022	01/07/2021 a 30/06/2022
THAIS MARIANGELA ROLON (18d)	13/09/2022	30/09/2022	07/06/2021 a 06/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.012, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I - EXONERAR, a contar de 25/08/2022, a pedido, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 31.423/2019;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.013, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I - EXONERAR, a contar de 25/08/2022, a pedido, ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de "ESCRITURÁRIO I".

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 17.365/2010;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.014, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I - NOMEAR, a contar de 25/08/2022, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, para lotar o cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0013ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil

II - O início do exercício se deu em 26/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.015, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 4 de 12

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

Considerando, o Memorando 7.242/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS;

### RESOLVE

CESSAR, a contar de 22/08/2022, o contrato da professora NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS, contratada para desempenhar funções do cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é decorrente da desistência das aulas por motivos particulares.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.016, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 228/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS;

### RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/08/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de "PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude de TAC – Item 03 – alínea "f", Professor de Apoio para o aluno H.H.F.S.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.017, DE 29 DE AGOSTO DE

2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

Considerando, o Memorando 7.236/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

### RESOLVE

CESSAR, a contar de 22/08/2022, o contrato da professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, contratada para desempenhar funções do cargo de "PEB II – ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes. A cessação é decorrente da desistência das aulas atribuídas em caráter excepcional.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 35.018, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 227/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

### RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/08/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude de aumento de demanda/agrupamento.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 5 de 12

### **P O R T A R I A Nº 35.019, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 31/08/2022 a 14/10/2022, a ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA, lotada no cargo de "COVEIRO/ZELADOR", 45 (quarenta e cinco) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 219/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.301/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.020, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, à contar de 29/08/2022 a 27/09/2022, a IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/01/2016 a 12/08/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 309/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.292/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, à contar de 23/08/2022 a 21/09/2022, a JUDITH DE SOUZA, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de

10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 218/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.293/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a contar de 22/08/2022, a MARCIA PEDROSA SILVA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. João Alberto Artoni de Carvalho, CRM 106.145/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 35.023, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, à contar de 23/08/2022 a 20/11/2022, a MARIA LUIZA ANSELMO PEREIRA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 90 (noventa) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 105/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.296/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 6 de 12

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 35.024, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, à contar de 25/08/2022 a 23/09/2022, a RENATA DE LIMA CAMPOS, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 17/08/2014 a 16/08/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 157/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.295/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 35.025, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 29/08/2022 a 27/09/2022, a RODRIGO PERCINOTO RIGOLIN, lotado no cargo de "MÉDICO CLINICO GERAL - CAPS AD II", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 319/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.294/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 35.026, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a contar de 25/07/2022 a 22/09/2022, a SUELLEN VANESSA DA SILVA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 264/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.297/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 35.027, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a contar de 23/08/2022 a 21/09/2022, a DELMO DE ARAÚJO, lotado no cargo de "PINTOR", 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, conforme requerimento sob protocolo nº 1.289/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de agosto de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

**Notificações**

**Portarias DEMTRAM**

**P O R T A R I A DEMTRAM Nº 062/2022**

*"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".*

**ELEISMAR CRISTINA OLIVEIRA AMICCI, Diretora Substituta do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

CONSIDERANDO a solicitação do despacho 37 e o Alvará de Licença Transitória expedido pela Prefeitura Municipal de Martinópolis requerido através do protocolo nº 1.291/2022, despacho 41 em 12/08/2022 para senhora DEISE VIEIRA DE ARAUJO FAGUNDES para o funcionamento do "TRENZINHO ARCA DA ALIANÇA";



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 7 de 12

CONSIDERANDO a necessidade de adequar um local nas vias públicas deste município para o estacionamento do veículo CAMINHÃO - MERCEDES BENZ - PLACA CHZ 7491, ANO 1974/2000 - ESPECIAL CAMINHÃO/TRANSPORTE RECREATIVO e do R/FABRICAÇÃO PROPRIA PLACA BUD 5929, ANO 2000/2000, ambos de BASTOS/SP tendo em vista o seu diferencial para a realização de sua atividade comercial;

CONSIDERANDO que a autoridade de trânsito municipal deve zelar pela segurança dos pedestres e que, por regra o funcionamento do "Trenzinho Arca da Aliança" traz significativo aumento de crianças na via pública;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR que o veículo CAMINHÃO - MERCEDES BENZ - PLACA CHZ 7491, ANO 1974/2000 - ESPECIAL CAMINHÃO/TRANSPORTE RECREATIVO e do R/FABRICAÇÃO PROPRIA PLACA BUD 5929, ANO 2000/2000, ambos de Bastos/SP estacione na Avenida Professora Nilva, quarteirão compreendido entre a Rua José Coelho de Carvalho e a Avenida Padre Matheus - sentido bairro/centro, independente de sinalização de estacionamento em 45º podendo estacionar ao lado da guia de calçada em linha reta;

**Art. 2º** - A autorização descrita no artigo anterior tem validade no período de **02 à 04/09/2022**, sendo todos os dias das 18h00 às 23h00.

**Art. 3º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de sua atividade comercial, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 5º** - Considere-se a presente portaria como "**ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA**".

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02/09/2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis/SP, 30 de agosto de 2022.

**ELEISMAR CRISTINA O. AMICCI**  
Diretora Substituta do DEMTRAM

### Outros Atos

### JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR A C Ó R D Ã O

COMPETIÇÃO: XXIV CAMPEONATO DEREM DE FUTSAL - 2022  
PROCESSO: 006/2022

Vistos, tratados e discutidos os presentes autos em que a agremiação Madrid F. C. apresenta requerimento suplicando pela conversão de penas aplicadas aos atletas FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO JUNIOR e CASSIO AMORIM DE AZEVEDO.

A Procuradoria da J.E.D. requer o indeferimento do pedido apresentado (fls. 04/05).

É a síntese do necessário.

### DECIDIMOS.

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 009/2022**, após análise do feito, parecer da Procuradoria da J.E.D., examinados os autos, por unanimidade de votos, **RESOLVEM**:

O pedido deve ser indeferido.

Ao analisarmos os termos do requerimento apresentado e o parecer exarado pela D. Procuradoria da J. E. D., verificamos que, de fato, a legislação desportiva municipal (prevista nos termos do Código de Justiça Desportiva da DEREM) não autoriza a conversão de pena aplicada a atletas em nenhuma hipótese.

De fato, o texto do artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da DEREM é claro em proibir que qualquer ato administrativo modifique as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva.

Assim está sacramentado:

**Art. 32º - Nenhum ato administrativo poderá prejudicar ou modificar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva.**

Ademais, o artigo 19 do CJD local impede que terceiros não interessados peticionem em favor daqueles que foram condenados por esta junta, senão vejamos:

**Art. 19º - A revisão só pode ser requerida pelo prejudicado, que deverá formulá-la em petição escrita, desde logo instruída com provas que justifiquem.**

No caso dos autos, o requerente **Carlos Roberto Ferreira Limeira não é parte legítima** para requerer por atletas, mesmo que inscritos em competições pela equipe que é Diretor/Presidente (Madrid F. C.), sendo que só o apenado pode requerer, em momento oportuno, reclamação quanto à pena aplicada.

Certo também que qualquer reclamação, ainda que legítima, neste momento, encontra-se intempestiva, em observância ao disposto no artigo 17 do CJD da DEREM, que narra:

**Art. 17º - A revisão é admissível até 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, da decisão condenatória, mas não admite reiteração ou renovação, salvo se fundada em novas provas.**

Assim, diante do recurso apresentado, parecer do D. Procurador da J.E.D. e nos termos das justificativas acima narradas, **INDEFERIMOS** o pedido formulado pela agremiação Madrid F. C., mantendo-se as penalidades aplicadas e vigentes aos atletas FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO JUNIOR e CASSIO AMORIM DE AZEVEDO.

Comunique-se o Diretor da DEREM.

E para constar, eu \_\_\_\_\_ (Victor Hugo Rocha - Secretário) digitei o presente para que, após assinado, produza seus efeitos legais.

**P.R.I.**

Martinópolis/SP, 23 de Agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 8 de 12

Auditor Presidente

**CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI**

Auditor Membro

**RODRIGO MOLINA ALVES**

Auditor Membro

**ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO**

Procurador

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS** **AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº** **021/2022**

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 38.426.923/0001-82, no valor de R\$ 42.634,83 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para reparo de infiltrações e na cobertura da UBS II - Dr. José Carlos Macuco Janini, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 30/08/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 9 de 12

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** Aos 29 de Agosto de 2022 as 14h, de forma presencial nas dependências do Teatro Municipal “João Silva”, reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Presidente do COMCULT Sra. Simone Leite dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta os presentes, verifica quórum mínimo para início de plenária extraordinária com deliberação em resposta ao Memorando 7.224/2022 ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo com relação a análise da Lei Ordinária 3.267/22, agradecendo a presença do Nobre Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis o Sr. Ricardo Trombini, depois de ampla discussão ficou deliberado que será oficiado a prefeitura municipal para que se tome as devidas providencias seja ela através de decreto ou alteração na lei 3.268/22 em relação aos prazos de inscrições para o presente ano (2022) e pagamento das respectivas bolsas sugerindo que seja através de conta bancária similar ao GR Grupo de Referencia do Guri e a Lei Aldyr Blanc, para que a bolsa entre em vigor e seja feita a contemplação para o ano vigente, a presidente coloca em votação o qual foi aprovado por unanimidade, **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a Presidente do COMCULT Sra. Simone Leite declarou encerrada a sessão, às **14h50**, do que para constar, eu Emerson Rodrigues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais, Martinópolis, 29 de Agosto de 2022.

  
SIMONE LEITE

ROSELENE VESSORI FERRI

  
SAMUEL BARROS CORDEIRO

ELIANA FERREIRA DA SILVA



  
EMERSON RODRIGUES PEDROSA

LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS

  
ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA

  
CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 10 de 12



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA

DATA 29/08/2022

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	FRANCISCA YARA DINIZ	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MULLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	

CÂMARA MUNICIPAL. RICARDO TROMBINI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 11 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

### Sessão Ordinária nº 26 / 2022, de 29 de agosto de 2022.

#### 1. EXPEDIENTE:

##### 1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 383/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos em toda a extensão do KM 10 (Vila Martins).

- Indicação nº 384/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização de evento tipo Encontro de Motociclistas, com atração de rock, no Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 385/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização de evento tipo Encontro de Jetskis no Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 386/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização de evento tipo Encontro de Caiaques no Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 387/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas cabíveis para que seja realizada a poda das árvores na Rua José Dias Batista.

- Indicação nº 388/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas cabíveis para que seja realizada a poda das árvores na Rua Alberico Rossi.

- Indicação nº 389/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização anual de Festival de FoodTrucks no Balneário Laranja Doce.

- Indicação nº 390/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização anual de Festival Sertanejo no formato similar ao Vila Mix no Balneário Laranja Doce, com duplas e cantores locais do município.

- Indicação nº 391/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja oficiado ao Senhor

Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realização anual de Festival de Pesca no Balneário Laranja Doce.

- Ofício nº 561/2022, que responde Ofício nº 263-2022, Indicações 349 a 368-2022.

- Ofício nº 574-2022, que responde Ofício nº 272/2022, Indicações 369 a 382-2022.

- Requerimento de Pesar nº 89/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e demais edis, pelo passamento de MARIELA ARIANE DOS SANTOS MARTINS, aos 29 anos, ocorrido no dia 16 de agosto de 2022, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

##### 1.2 - Expediente com votação:

- Requerimento de Urgência Especial nº 90/2022 (*Vide ementa do Requerimento na Ordem do Dia*).

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, de autoria do Chefe do Executivo.

- Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria do Chefe do Executivo.

#### 2. ORDEM DO DIA:

##### 2.1 Requerimento:

- Requerimento de Urgência Especial nº 90/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Urgência Especial ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [recurso à Santa Casa de Martinópolis].

##### 2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [recurso à Santa Casa de Martinópolis] (*Em caso de aprovação do Requerimento de Urgência Especial nº 90/2022*)

- Projeto de Lei Ordinária nº 08/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 12, da Cidade Balneária, na Represa Laranja Doce, para Rua José Maria Silva, e dá outras providências".

- Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para a implantação e operação do POSTO POUPEMPO e dá outras providências".

##### 2.3 Emendas:

- Emenda Modificativa nº 012/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que "Altera as Cartas/Mapas, anexas ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo".

- Emenda Modificativa nº 013/2022, de autoria do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 12 de 12

vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 6 – Área de Ocupação Prioritária, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Modificativa nº 014/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 9 – Microzoneamento, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Aditiva nº 015/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Inclui a ‘Carta 12: Área de Atividade Insalubre’ e Altera Artigos, do Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Aditiva nº 016/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Inclui Áreas na Carta 1 – Macrozoneamento: ZU e ZEU, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Aditiva nº 017/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Inclui a ‘Carta 11: Macrozoneamento Entre Sede Represa’ e Altera Artigos, do Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Modificativa nº 018/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 3 – Zona Especial de Interesse Social, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Modificativa nº 019/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 4 – Áreas Públicas e Coletivas, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Modificativa nº 020/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera a Carta 2 – Áreas Ambientais e Locais de Risco, anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Aditiva nº 021/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Cria a Área de Atividades Empresariais (AAE), Inclui a ‘Carta 13: Área de Atividades Empresariais (AAE)’ e Altera Artigos, do Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Modificativa nº 022/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que “Altera o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

- Emenda Substitutiva nº 023/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, “Que Substitui as Cartas 05, 07, 08 e 10, anexas ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, de autoria do Chefe do Executivo”.

.....